



**PROJETO DE LEI Nº 011/2013**

**DATA: 27/02/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 09 – Secretaria de Viação e Transportes

**Unidade:** 09.003 – Departamento de Viação

26.782.00091-109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3401 - FONTE 00615 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS I – R\$ 647.000,00

3402 - FONTE 00616 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS II – R\$ 368.000,00

26.782.00091-110 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3403 - FONTE 00617 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS III – R\$ 810.000,00

3404 - FONTE 00618 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS IV – R\$ 280.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.

**Art.3º** - Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorizado no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei 694/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 891/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 011/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária para o exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que o município de Nova Laranjeiras tem uma grande necessidade em adquirir equipamentos rodoviários para melhor atendimento nos serviços públicos e para tanto estamos solicitando autorização legislativa para contratação de operação de crédito, conforme projeto de Lei 009/2013.

Contudo para a execução do pleito é necessário a inclusão das ações, que constam no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no orçamento do Município, sendo este projeto complementar.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, bem como sua aprovação.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal